

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2024071- CGC</b>	
<b>INTERESSADO</b>	Câmara Municipal de Santarém
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	21/2023
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	Pregão Eletrônico nº 016/2024 – CMS (Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém – CMS)
<b>ORDENADOR DE DESPESA</b>	Sílvio dos Santos Neto
<b>PREGOEIRA</b>	Vanessa Gomes Almeida
<b>OBJETO</b>	Análise da Rescisão do Contrato nº 008/2024 (SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP)

## I - INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do termo de rescisão de contrato nº 008/2024 do Processo Administrativo nº 021/2024-CMS, relativo ao Pregão Eletrônico nº 016/2023 – CMS, cujo objeto pretendido é registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém - CMS. A documentação está arquivada em 7 (sete) pasta A-Z devidamente numeradas fls. 1 – 1.815, da própria Câmara e deu entrada nesta Controladoria no dia 28/5/2024, às 10h através do Memo. nº. 169/2024 – CCC - CMS.

## II – DA ANÁLISE

O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 8.666/93, contendo os seguintes documentos:

### VOLUME VI

- ✓ Parecer nº 2024001 em 19/2/2024, fls. 1.777/1.780;
- ✓ Publicações dos contratos no TCM/PA, fls. 1.781/1.800;

### VOLUME VII

- ✓ Continuação das publicações dos contratos no TCM/PA, fl. 1.801;
- ✓ Memorando nº 0105/2024-Direção Geral/CMS em 14/5/2024, solicitando rescisão contratual, fl. 1.802;
- ✓ Justificativa da autoridade competente em 15/5/2024, fls. 1.803/1.804;
- ✓ Termo de rescisão contratual do Contrato Administrativo nº 008/2024, da empresa SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, assinado digitalmente em 15/5/2024, fls. 1.805/1.806;
- ✓ Extrato de distrato do contrato nº 008/2024-CMS em 15/5/2024, fl. 1.807;
- ✓ Publicação do extrato de distrato do contrato nº 008/2024-CMS em 15/5/2024, no mural da Câmara Municipal de Santarém, fl. 1.808;
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato de distrato do contrato em 15/5/2024, fl. 1.809;
- ✓ Memorando nº 163/2024-CCC em 16/5/2024 para Coordenação Jurídico-Legislativo, solicitando parecer, fl. 1.810;
- ✓ Memorando nº 049/2024-CJL/CMS em 27/5/2024, fl. 1.811;
- ✓ Parecer nº 045/2024-CJL/CMS em 27/5/2024, assinado digitalmente pelo Coordenador Geral Jurídico-Legislativo Luís Cláudio Cajado Brasil, fls. 1.812/1.813.



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA - CGC

### **III - DO PARECER**

Considerando que o fornecedor anuiu com o distrato mediante assinatura do termo de fls. 1805/1806 e a avaliação favorável da Coordenadoria Jurídico-Legislativa, esta Controladoria manifesta-se pela regularidade do feito. **RECOMENDAMOS:** em procedimentos similares, que sejam juntados aos autos, como forma de estabelecer uma cadeia lógica de cumprimento ao que prevê o parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, documentos comprobatórios da motivação do ato e comprovação da ciência da contratada acerca da intenção da rescisão, bem como a manifestação prévia ao instrumento de rescisão contratual por parte da CJL.

Santarém (PA), 29 de maio de 2024.

**Ana Charlene Negreiros Ninos**

Controladora

Portaria nº 066/2024-DAF/DRH